



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

LEI Nº. 1.904, DE 10 DE JULHO DE 2026.

"RATIFICA AS ALTERAÇÕES E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA, Exmo. **SR. JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palma aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam ratificadas as alterações do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, cuja adesão do Município foi autorizada pela Lei Municipal nº. 1.411, de 11 de outubro de 2011.

Art. 2º - O texto consolidado do Estatuto do contrato firmado entre o Município de Palma e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE segue anexo, disponível também para consulta no endereço eletrônico do CISLESTE (<https://www.cisleste.mg.gov.br>).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIMAR DA SILVA
RODRIGUES:089298726
03

Assinado de forma digital por
JOSIMAR DA SILVA
RODRIGUES:08929872603
Dados: 2026.07.24 15:56:05 -03'00'

JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES

Prefeito Municipal

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
EM 24 / 07 / 2026**
[Assinatura]
SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO